



PORTARIA Nº 030, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Registrado e Publicado

Em 05 de fevereiro de 2026

Institui Grupo de Trabalho Temporário para elaboração de estudos e propostas relacionados à realização de concurso público para os cargos de Guarda Municipal, Agente de Trânsito, Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias, no âmbito do Município de Paudalho/PE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Leis Municipais nº 507/2001 e nº 1.144/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da estrutura organizacional da Administração Municipal por meio do provimento de cargos efetivos, em especial nas áreas de segurança, trânsito e saúde pública; e

CONSIDERANDO as competências atribuídas a Administração Direta e Indireta, em especial à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, à Secretaria Municipal de Saúde, à Procuradoria Geral do Município, à Controladoria Geral do Município e à Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Grupo de Trabalho Temporário (GT) com a finalidade de elaborar estudos técnicos, propor diretrizes e consolidar documentos preparatórios para a realização de concurso público destinado ao provimento dos cargos de:

I - Guarda Municipal;

II - Agente de Trânsito;

Paula F. M. Moreira

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000

TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84

www.paudalho.pe.gov.br





III - Agente Comunitário de Saúde (ACS); e

IV - Agente Comunitário de Endemias (ACE).

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho Temporário:

I - realizar levantamento das necessidades de pessoal, em articulação com os órgãos demandantes;

II - analisar a legislação federal, estadual e municipal aplicável a cada cargo;

III - propor quantitativo de vagas, requisitos de ingresso e atribuições compatíveis com o interesse público;

IV - consolidar minuta de edital, termos de referência e demais documentos necessários ao certame; e

V - apresentar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo fixado nesta Portaria.

Art. 3º O GT será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III – Procuradoria Geral do Município;

IV - Controladoria Geral do Município e

V - Autarquia de Trânsito e Transportes

Paula F. M. Moreira





§ 1º Cada órgão indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º A Coordenação do Grupo de Trabalho Temporário caberá ao representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º O GT terá caráter temporário e duração de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho Temporário é considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional, sendo vedado qualquer tipo de gratificação ou vantagem pecuniária.

Art. 6º O relatório conclusivo, contendo diagnóstico, recomendações e minuta de documentos necessários ao concurso público, deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças para deliberação superior.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 05 de fevereiro de 2026.


Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE

